



17.08.05  
Of. 2048. Dup. N.T 08.1913 - 08/08/05

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523-23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450  
CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Vereadora MARLA TURECK DINIZ

[vereadora\\_marlatureck@camaracm.com.br](mailto:vereadora_marlatureck@camaracm.com.br)

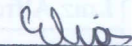
Bancada do PSDB

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 20

Protocolo Nº 1266/2005

Campo Mourão, 04/07/05 Horas 11:30

  
\_\_\_\_\_  
PROTOCOLISTA

APROVADO POR UNANIMIDADE  
MAIORIA

Sala das sessões 01/08/05

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

25/07/05

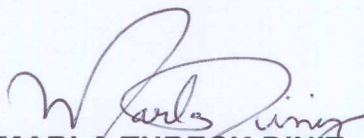
  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A Vereadora Marla Tureck Diniz de acordo com as normas regimentais desta Casa de Leis, ouvido o Plenário, **REQUER** que se oficie ao Senhor **Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, solicitando informações sobre a melhoria na iluminação das ruas dos Jardins Tropical I e II, com lâmpadas à vapor de sódio, que está orçado para 2005.

### JUSTIFICATIVA

Esta melhoria está orçada para o ano de 2005 e o Presidente da Associação de Moradores do Bairro nos questiona sobre a execução do serviço.

**SALA DAS SESSÕES**, 04 de Julho de 2005.

  
MARLA TURECK DINIZ

/LQ  
Obs:  
Enviar cópia p/  
Presidente da Ass. Mor. Jardins Tropical I e II



## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

***não há qualquer óbice.***

a proposição é idêntica a outra (anexo)     Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

***não há qualquer óbice.***

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

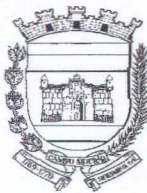
a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 22 de julho de 2005.

.....  
**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: [legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2005<br><input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2005<br><input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <u>1266</u> /2005<br><input type="checkbox"/> Outros _____/2005 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2005<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2005<br><input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2005<br><input type="checkbox"/> Moção nº _____/2005 |
|--|---|

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 22/04/2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.  ..... Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo  Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação  Diligências.

**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312